



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1122 – Páginas 05

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – SRP
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021. CONTRATO Nº 004/2021
RESENHA DE CONTRATO Nº 087/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – SRP
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 046/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 824/2021
RESENHA DE CONTRATO Nº 083/2021. DISPENSA Nº 046/2021
AVISO DE REMARCAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 – CCL/PMB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0856/2021
AVISO DE REABERTURA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 – CCL/PMB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 890/2021
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – CCL/PMB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021
RESENHA DE CONTRATO Nº 073/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – SRP
DECRETO Nº 047/2021
PORTARIA Nº 420/2021 – GAB/PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2021 – GAB/PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2021 – GAB/PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2021 – GAB/PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – SRP. A Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do pregão em referência, objetivando o Registro de preços para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Pesados e Máquinas. Saiu como vencedora, da licitação supracitada, a empresa: ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.650.858/0001-03, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$ 834.000,00 (Oitocentos e trinta e quatro mil reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de 08h00min as 12h00min na Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA. Barreirinhas - MA, em 15 de Abril de 2021. George Daniel Melo e Silva. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Termo de Contrato 004/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barreirinhas, através da secretaria Municipal de Administração pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ(MF) sob o nº. 06.217.954/0001-37, com sede administrativa na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho (MA), neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Karina Keisi de Sousa Fragoso**, brasileira, portadora do CPF/MF sob o nº 509.380.293-04, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **SERVICOL Serviços de Limpeza e Transportes LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **34.777.223/0001-81**, estabelecida à na Rua Principal Nº 124, CEP 65.690.000, Colinas - MA, representada neste ato por seu sócio administrador, Sr. **Joacy Jose dos Santos Filho**, CNH 00032514819 DETRAN/MA, CPF Nº 424.555.883-00.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Contrato Administrativo nº **035/2021**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 004/2021/2019** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 00.06.08.2019**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº8.666/93.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de transporte para pacientes em tratamento fora do domicílio (TFD)

Barreirinhas/MA.

FUNDAMENTO: Com base no Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento nº 001/2021, cujo objetivo é alteração do disposto na Cláusula Sexta: **DOS RECURSOS**, previsto no instrumento inicial, passando acrescentando nova dotação orçamentária conforme o orçamento fiscal vigente:

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
02 PODER EXECUTIVO	23 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS	10.302.0039. 2074.0000	3.3.90.39.00

Barreirinhas – MA 16 de abril de 2021. Karina Keisi de Sousa Fragoso. Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 087/2021. REF. Pregão Presencial 007/2021 - SRP - PARTES: A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo de Barreirinhas - MA, inscrita no CNPJ: 06.217.954/0001-37, e a Empresa ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 08.650.858/0001-03; OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos pesados e maquinas para o município. No valor total de R\$ 834.000 (Oitocentos e trinta e quatro mil reais). PRAZO: 12(doze) meses. Assinatura: 20 de Abril de 2021. Órgão: 02 PODER EXECUTIVO. Unidade: -12 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo. Dotação: 04.122.0001.2122.000. 3.90.39.00 Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica. ASSINATURAS: p/ Contratante: Wilson Carlos Everton Silva. Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo. Contratado: Welker Carlos Rolim – Empresário. Prefeitura De Barreirinhas (MA), 20 de Abril de 2021. Publique – se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

Processo Administrativo nº 824/2021 DISPENSA nº 046/2021. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA- A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 046/2021, para à Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitas para os servidores que atuam nas campanhas de imunização da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: ALANDA C SOUSA E CIA LTDA CNPJ Nº 28.857.690/0001-19; Valor Total R\$ 16.675,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Barreirinhas - MA, 03 de maio de 2021. Karina Keisi de Sousa Fragoso - Secretária Municipal de Saúde. Contratada/ Alanda Cristina Sousa – Proprietária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 083/2021. REF. Dispensa Nº 046/2021 - PARTES: A Prefeitura Municipal de Barreirinhas -MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ 06.217.954/0001-37, e a Empresa ALANDA C SOUSA E CIA LTDA CNPJ Nº 28.857.690/0001-19; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitas para os servidores que atuam nas campanhas de imunização da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 16.675,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais). PRAZO: 06(seis) meses; DOT/ORÇ/ COD. /RED.:/ Órgão: 02 PODER EXECUTIVO, Unidade: 08 SECRETARIA D SAÚDE E SANEAMENTO, Dotação: 10.122.00009.2062.0000 3.3.90.39.00 Outros serviços de Pessoa Jurídica. ASSINATURAS: p/ Contratante: Karina keisi de Sousa Fragoso. Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Alanda Cristina Sousa/ Proprietária. Prefeitura De Barreirinhas (MA),03 de maio

AVENIDA JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, S/Nº, CENTRO – CEP: 65590-000 – BARREIRINHAS/MA – CNPJ:06.217.954/0001-37





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1122 – Páginas 05

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de 2021. Publique – se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

AVISO DE REMARCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 011/2021 – CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0856/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Recuperação de Estrada Vicinal no Trecho desde o Povoado Cangote passando pelos povoados Gira Mundo e Palmeirinha até o povoado Mamede.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário.

DATA DA ABERTURA: A licitação anteriormente marcada para o dia 14 de maio de 2021 às 09h00min, fica REMARCADA para o dia **02/06/2021 às 09h00min** (horário local).

Edital e demais informações disponíveis em www.barreirinhas.ma.gov.br.

Informações adicionais serão prestadas na CCL localizada, na Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N, bairro Centro, Barreirinhas-MA, Cep. n° 65.590-000 no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo ccl@barreirinhas.ma.gov.br.

Barreirinhas (MA), 12 de maio de 2021.

Áquilas Conceição Matins
Presidente da CCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

AVISO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021 – CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 890/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de construção em geral.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

DATA DA ABERTURA: A licitação anteriormente marcada para o dia 13 de maio de 2021 às 09h00min, fica REMARCADA para o dia **28/05/2021 às 09h00min** (horário local).

Edital e demais informações disponíveis em www.barreirinhas.ma.gov.br.

Informações adicionais serão prestadas na CCL localizada, na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, bairro Centro, Barreirinhas/MA, no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo ccl@barreirinhas.ma.gov.br.

Barreirinhas (MA), 12 de maio de 2021.

Áquilas Conceição Matins
Pregoeira CCL/PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021 – CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 616/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, indumentárias fúnebres para atender as necessidades do Município de Barreirinhas (MA).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

DATA DA ABERTURA: 28/05/2021 às 14h00min. (horário local).

Edital e demais informações disponíveis em www.barreirinhas.ma.gov.br.

Informações adicionais serão prestadas na CCL localizada, na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, bairro Centro, Barreirinhas/MA, no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo ccl@barreirinhas.ma.gov.br.

Barreirinhas (MA), 12 de maio de 2021.

Áquilas Conceição Matins
Pregoeira CCL/PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

RESENHA DE CONTRATO N° 073/2021. Ref. Pregão Presencial 006/2021 - SRP - PARTES: A Secretaria Municipal de Administração de Barreirinhas - MA, inscrita no CNPJ: 06.217.954/0001-37, e a Empresa AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI, CNPJ N° 26.245.325/0001-28; OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Veículos Médios tipo Caminhonete. No valor total de R\$ 2.106.000,00 (Dois milhões, cento e seis mil reais). PRAZO: 12(doze) meses. Vigência: 14 de maio de 2021 a 14 de maio de 2022. Órgão: Unidade: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Dotação: 04.122.0001.2012.0000. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINATURAS: p/ Contratante: Iolanda Santos David. Secretária de Municipal de Administração de Barreirinhas. Contratado: Andersen Paiva Torres. – Empresário. Prefeitura De Barreirinhas (MA), 14 de Maio de 2021. Publique – se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

DECRETO N° 047/2021

Altera o Decreto n.º 046/2021 que dispõe sobre a adoção de medidas restritivas para enfrentamento da pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Barreirinhas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS – MA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Barreirinhas – MA,

CONSIDERANDO a situação global causada pela pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o atual cenário do Coronavírus no Estado do Maranhão, onde já foram registrados mais de 278 mil casos e 7.700 óbitos e agora as ocupações em leitos hospitalares encontram-se em estabilidade;

AVENIDA JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, S/Nº, CENTRO – CEP: 65590-000 – BARREIRINHAS/MA – CNPJ:06.217.954/0001-37





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1122 – Páginas 05

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSIDERANDO a previsão contida no Decreto n.º 039 de 30 de março de 2021 de Barreirinhas - MA, sobre a possibilidade de sua revisão, a qualquer momento, de acordo com as necessidades sanitárias do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 36.597, de 17 de março de 2021 do Governo do Estado do Maranhão, que declara estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude da existência de casos de contaminação pela COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 36.531 de 03 de março de 2021 do Governo do Estado do Maranhão, que em seu art. 2º-A, § 1º, I e II permite a realização de reuniões presenciais e eventos segundo os critérios apontados;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Contingência em Saúde do Coronavírus, que foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, em consonância com o Comitê de Contingenciamento da Covid-19, e rege as ações de emergência em saúde pública dentro do território de Barreirinhas;

CONSIDERANDO que o perfil epidemiológico teve seu estado alterado para a bandeira verde a partir de 15 de maio de 2021, e assim se mantém;

CONSIDERANDO o Decreto 031/2021, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Barreirinhas, decorrente da pandemia em razão do novo Coronavírus e dá outras providências, tendo o aludido Decreto sido reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

DECRETA:

Art. 1º. No período de 18 a 24 de maio de 2021 estão permitidas a realização de reuniões e eventos com limite máximo de 100 pessoas por evento em todo o território municipal, podendo este período ser revisto, a qualquer momento, de acordo com as necessidades sanitárias do Município;

§1º- Fica autorizada a realização de apresentações musicais em bares, lanchonetes, restaurante, praças de alimentação e similares, sem prejuízo da necessidade de observância do protocolo a ser estabelecido pelas autoridades sanitárias.

§2º- Estes estabelecimentos devem assegurar o distanciamento adequado entre as pessoas, respeitando o limite de ocupação em 50% da capacidade.

§3º- A permissão do caput não abrange as boates, que em todo o território municipal seguem proibidas de funcionar pelo período descrito.

Art. 2º. Ficam suspensas as férias deferidas ou programadas dos servidores das áreas da saúde e assistência social, ressalvados os servidores que estejam completando o segundo período sem o gozo das férias.

Art. 3º. O Serviço Público municipal funcionará em sistema de rodízio, no período de 18 a 24 de maio de 2021, ressalvadas as atividades desenvolvidas:
I – Pelas equipes de Saúde;
II – Pela Vigilância Sanitária;
III – Pela Guarda Municipal;
IV – Pelo setor do Cadastro Único da Secretaria de Assistência Social;
V – Pela equipe da CCL e eventuais certames marcados para o período;
VI – Pelo setor de arrecadação tributária da Secretaria de Finanças.

§1º- Cada órgão da administração pública municipal direta e indireta será responsável por regulamentar a organização dos servidores de suas pastas através de ato específico e conforme a necessidade.

§2º- O disposto neste artigo não impede que os servidores dos órgãos e

entidades não mencionados nos incisos acima laborem em regime de teletrabalho, conforme determinação de seus respectivos dirigentes, bem como não impede a convocação de servidores públicos pelo Prefeito Municipal.

§3º- O período a que se refere o caput poderá ser alterado, a qualquer momento, de acordo com as necessidades sanitárias do município.

Art. 4º. Fica instituída a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis em todos os órgãos públicos, bem como em locais públicos e de uso coletivo, ainda que privados, no Município de Barreirinhas, enquanto perdurar a situação da Pandemia de Covid-19.

Art. 5º. Nos estabelecimentos privados nos quais o atendimento aos clientes se dê de forma simultânea ou conjunta, nas academias, hotéis, pousadas e outros meios de hospedagem, deve ainda ser assegurada a distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas, respeitando-se o limite de ocupação em 50% da capacidade.

§1º- Cada proprietário deve manter os ambientes arejados, intensificar higienização de superfícies e de áreas de uso comum, disponibilizar, em local acessível e sinalizado, álcool em gel, água e sabão, bem como adotar outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação do Coronavírus.

§2º- Em caso de recusa do uso correto de máscara por parte de quem deseja acessar qualquer dos ambientes que se encaixem no caput, o proprietário do estabelecimento comercial ou similar pode impedir a sua entrada e deve acionar a Polícia Militar, que adotará os procedimentos legais necessários destinados à aplicação do art. 268 do Código Penal.

Art. 6º. De 18 a 24 de maio de 2021, as autoridades eclesásticas devem zelar para que nos cultos, missas, cerimônias e demais atividades religiosas de caráter coletivo seja observado o nível de ocupação máxima de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do templo ou congêneres e o cumprimento das medidas sanitárias previstas nos artigos anteriores.

Art. 7º. Visando minimizar a exposição ao vírus, de 18 a 24 de maio de 2021, todos os servidores dos órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Municipal que pertençam aos grupos de maior risco ficam dispensados do exercício de suas respectivas atribuições de forma presencial.

§1º- Para os fins deste artigo, consideram-se como integrantes dos grupos de maior risco os idosos acima de 60 anos, gestantes, portadores de doenças cardiovasculares, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoquem diminuição da imunidade e demais imunossuprimidos, à exceção dos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que estão na linha de frente e já foram imunizados.

§2º- A dispensa de que trata o caput não impede a adoção do regime de trabalho remoto, sempre que a natureza das atribuições do cargo, emprego ou função permitirem.

§3º- O período a que se refere o caput poderá ser revisto, a qualquer momento, de acordo com as necessidades sanitárias do município.

Art. 8º. Fica permitido o retorno das aulas na rede pública municipal, devendo a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o Conselho Municipal de Educação definirem a modalidade e a data do retorno às aulas, sendo que, na hipótese de aulas presenciais, deverá ser respeitado o limite de 50% da ocupação das salas de aula.
Parágrafo Único. Este período poderá ser revisto, a qualquer momento, de acordo com as necessidades sanitárias do município.

AVENIDA JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, S/Nº, CENTRO – CEP: 65590-000 – BARREIRINHAS/MA – CNPJ:06.217.954/0001-37





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1122 – Páginas 05

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 9º. A manutenção das medidas aqui instituídas para o período compreendido entre os dias 18 e 24 de maio de 2021 fica condicionada à estratificação de medidas restritivas de acordo com o cenário epidemiológico apresentado no Plano de Contingência, podendo ser revistos sempre que esse perfil for alterado, conforme os seguintes níveis de alerta:

I – Nível 1 (alerta - verde): corresponde a uma situação em que o risco de introdução do COVID-19 no território seja elevado e não apresente casos suspeitos;

II – Nível 2 (perigo iminente - amarelo): corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde;

III – Nível 3 (Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN - Laranja e vermelho): corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus no território nacional, com possibilidade de ultrapassar capacidade de atendimento do sistema de saúde local.

§1º- A revisão deste decreto ocorrerá sempre que se verificar alteração no perfil epidemiológico e no nível de alerta apontado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§2º- A cada nível de alerta ultrapassado, novas medidas restritivas serão impostas, mediante reunião do Comitê de Contingenciamento da Covid19 instituído pelo Município.

Art. 10. A fiscalização para garantir que este Decreto seja cumprido ficará por conta da Guarda Municipal em conjunto com as Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Grupo de Bombeiros Civil e Vigilância Sanitária. Parágrafo Único. Para cumprimento da fiscalização acima referida, o Chefe de Gabinete articulará com as instituições previstas no caput o desenvolvimento de ações de fiscalizações conjuntas.

Art. 11. Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes deverão apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme o caso, nos incisos VII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do ilícito previsto no art. 268 do Código Penal.

§1º - Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras dispostas neste Decreto ensejará à aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:

I - advertência;

II - multa, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), considerada a gravidade da infração e a capacidade econômica do infrator, nos termos do art. 2º, §§ 1º a 3º, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III - interdição parcial ou total do estabelecimento.

§2º - As sanções administrativas previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pela Secretária Municipal da Saúde, ou por quem está delegar competência, na forma do art. 14 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, Estado do Maranhão,

em 17 de maio de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

PORTARIA Nº 420/2021 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora de Vigilância Socio Assistencial do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei Municipal Nº 715/2014, de 09 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Daianny Sousa Magalhães**, inscrita no CPF sob o nº 019.012.163-73, do Cargo de Provedor em Comissão de COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL, CCPM, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, em 17 de maio de 2021, 199º da Independência e 132º da República.

Amílcar Gonçalves Rocha

Prefeito Municipal

Iolanda Santos David

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

PORTARIA Nº 421/2021 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a exoneração da Diretora de Divisão de Unidade de Serviço do CREAS do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei Municipal Nº 715/2014, de 09 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Euzilene Pereira Silva**, inscrita no CPF sob o nº 604.953.003-30, do Cargo de Provedor em Comissão de DIRETORA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1122 – Páginas 05

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DE DIVISÃO DE UNIDADE DE SERVIÇO DO CREAS, CCDV, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, em 17 de maio de 2021, 199º da Independência e 132º da República.

Amílcar Gonçalves Rocha
Prefeito Municipal

Iolanda Santos David
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

PORTARIA Nº 422/2021 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a exoneração da Diretora de Divisão do PETI do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei Municipal Nº 715/2014, de 09 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Elizabeth de Sousa Lisboa**, inscrita no CPF sob o nº 003.921.223-83, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE DIVISÃO DO PETI, CCDV**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, em 17 de maio de 2021, 199º da Independência e 132º da República.

Amílcar Gonçalves Rocha
Prefeito Municipal

Iolanda Santos David
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

PORTARIA Nº 423/2021 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a exoneração da Diretora de Divisão de Serviços CRAS do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei Municipal Nº 715/2014, de 09 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Ana Carla Silva Simões**, inscrita no CPF sob o nº 605.200.573-41, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE DIVISÃO DE SERVIÇOS CRAS, CCDV**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, em 17 de maio de 2021, 199º da Independência e 132º da República.

Amílcar Gonçalves Rocha
Prefeito Municipal

Iolanda Santos David
Secretária Municipal de Administração

